

Entidades inscritas para o processo eleitoral do Comitê das Bacias Hidrográficas do Litoral Centro-Norte – Quadriênio 2026-2030

RESULTADO PRELIMINAR

NOME DA ENTIDADE	SEGMENTO	RESULTADO PRELIMINAR	PENDÊNCIAS EM RELAÇÃO ÀS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A RECOMPOSIÇÃO DO COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO LITORAL CENTRO-NORTE (CBH-LCN)
IFES Aracruz	Poder Público	Pendências	Art. 14: III – Declaração da entidade indicando seu preposto, solicitando o seu credenciamento com assinatura do representante legal (Representante Legal da Instituição Federal); e IV – No caso de Instituições Públicas de Ensino e Pesquisa, comprovação de desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa na área de recursos hídricos, através de publicações em eventos científicos e periódicos especializados na área, e/ou comprovação do oferecimento regular de cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação nas áreas de meio ambiente ou recursos hídricos.
Incapar Ibiraçu	Poder Público	Pendências	Art. 14: II – Ato de posse do representante legal; e III – Declaração da entidade indicando seu preposto, solicitando o seu credenciamento com assinatura do representante legal (Representante Legal da Instituição Estadual).
Prefeitura Municipal de Aracruz	Poder Público	Pendências	Art. 14: II – Ato de posse do representante legal; e III – Declaração da entidade indicando seu preposto, solicitando o seu credenciamento com assinatura do representante legal (Prefeito Municipal).
Prefeitura Municipal de Ibiraçu	Poder Público	Pendências	Art. 14: II – Ato de posse do representante legal.
Prefeitura Municipal de João Neiva	Poder Público	Habilitado	
Prefeitura Municipal da Serra	Poder Público	Pendências	Art. 14: II – Ato de posse do representante legal; e III – Declaração da entidade indicando seu preposto, solicitando o seu credenciamento com assinatura do representante legal (Prefeito

			Municipal).
Ambiental Serra	Usuários	Habilitado	
Associação Agricultura Forte	Usuários	Pendências	Art. 12: VI – Declaração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica do representante legal da entidade/instituição indicando seu preposto, solicitando o seu credenciamento (gov.br ou e-docs).
CBF INDÚSTRIA DE GUSA S/A	Usuários	Pendências	Art. 12: VI – Declaração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica do representante legal da entidade/instituição indicando seu preposto, solicitando o seu credenciamento (gov.br ou e-docs).
Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN	Usuários	Habilitado	
SAAE - Aracruz	Usuários	Habilitado	
SAAE – João Neiva	Usuários	Habilitado	
Sindicato Rural de Ibraçu e João Neiva	Usuários	Pendências	Art. 12: VI – Declaração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica do representante legal da entidade/instituição indicando seu preposto, solicitando o seu credenciamento (gov.br ou e-docs).
Sindicato Rural de Aracruz	Usuários	Pendências	Art. 12: VI – Declaração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica do representante legal da entidade/instituição indicando seu preposto, solicitando o seu credenciamento (gov.br ou e-docs).
Suzano	Usuários	Pendências	Art. 12: VI – Declaração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica do representante legal da entidade/instituição indicando seu preposto, solicitando o seu credenciamento (gov.br ou e-docs).
Instituto Peroá	Sociedade Civil	Pendências	Art. 13: II – Relatório assinado pelo Representante Legal da entidade informando a(s) atividade(s) desenvolvida(s) nos últimos doze (12) meses, no âmbito da região hidrográfica, acompanhada do(s) respectivo(s) comprovante(s). Não serão aceitas comprovações de participação em Conselhos Estaduais, Municipais e no CBH Litoral Centro-Norte.
Lar São José	Sociedade Civil	Pendências	Art. 13: II – Relatório assinado pelo Representante Legal da entidade informando a(s) atividade(s) desenvolvida(s) nos últimos doze (12) meses, no âmbito da região hidrográfica, acompanhada do(s) respectivo(s) comprovante(s). Não serão aceitas comprovações de

			participação em Conselhos Estaduais, Municipais e no CBH Litoral Centro-Norte; e IX – Declaração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica do representante legal da entidade/instituição indicando seu preposto, solicitando o seu credenciamento (gov.br ou e-docs).
Sociedade Engenheiros Agrônomos	Sociedade Civil	Pendências	Art. 13: II – Relatório assinado pelo Representante Legal da entidade informando a(s) atividade(s) desenvolvida(s) nos últimos doze (12) meses, no âmbito da região hidrográfica, acompanhada do(s) respectivo(s) comprovante(s). Não serão aceitas comprovações de participação em Conselhos Estaduais, Municipais e no CBH Litoral Centro-Norte; e IX – Declaração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica do representante legal da entidade/instituição indicando seu preposto, solicitando o seu credenciamento (gov.br ou e-docs).

A Comissão Eleitoral ressalta que as instituições que se encontram com pendências devem encaminhar os documentos complementares pelo seguinte correio eletrônico lcncomissaoeleitoral@gmail.com, no período de 13 a 17 de julho de 2026.

Comissão Eleitoral de Recomposição do Comitê de Bacias Hidrográficas do Litoral Centro Norte (CBH-LCN), 10/07/2026

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANANDA BERMUDES COUTINHO
AGENTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS
HIDRICOS-AGERH
COEPS - AGERH - GOVES
assinado em 10/07/2026 06:48:54 -03:00

RISCIERI NUNES MOSCON
CIDADÃO
assinado em 10/07/2026 10:55:33 -03:00

ANNA LUISA SANTOS CROCE
CIDADÃO
assinado em 10/07/2026 11:00:52 -03:00

MARCOS ANTONIO DE JESUS
CIDADÃO
assinado em 10/07/2026 09:28:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/07/2026 11:00:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANANDA BERMUDES COUTINHO (AGENTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS-AGERH -
COEPS - AGERH - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-K403VJ>